



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Regularização Ambiental de Carangola – NRACAR/ZM

DECISÃO

Processo n.º 05010000020/19

Requerente: Silvana Leite Esteves.

Município: Tombos / MG.

Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Competência: art. 69-A do Decreto n.º 47.042, de 6 de setembro de 2016.

Com base nos termos e fundamentos do:



Parecer Técnico



Parecer Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:



Procedente.



Parcialmente procedente.



Arquivado/Excluído.

Determino:



A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, após a assinatura e registro do respectivo TCU.



Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Carangola, 4 de novembro de 2019.

Alaôr Magalhães Junior

Núcleo de Apoio Regional de Carangola – NAR Carangola
Coordenador Masp.: 1186494-9